



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
E A EMPRESA GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, neste ato representada por seu Presidente Sr. RODRIGO DE MELO KRIGUER, nomeado conforme consta na “Ata da Sessão de Eleição dos Componentes da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026”, realizada em 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1068, e a empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.818/0001-13, neste ato representada por seu procurador Sr. DANIEL DE OLIVEIRA BORBA, conforme procuração anexa ao processo, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 04/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resoluções 01 e 03 de 2023 da Câmara Municipal de Votorantim, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato nº 07/2023, referente ao Processo Administrativo 04/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/08/2025 a 01/08/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Conforme a Cláusula Sétima do contrato originário, os preços iniciais serão reajustados de acordo com o seguinte: o valor mensal do contrato dos atuais R\$ 12.827,50 (doze mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 13.666,42 (treze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), acréscimo de 6,54% com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de abril de 2025, variação acumulada nos últimos doze meses.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2 O valor total do contrato que era de R\$ 303.930,00 (trezentos e três mil e novecentos e trinta reais) para o período de vinte e quatro meses passa a ser de R\$ 327.994,04 (trezentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Máquinas e Equipamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no jornal "MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim".

Votorantim, 1º de agosto de 2025.


RODRIGO DE MELO KRIGUER

Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

VOTORANTIM

CAMARA

MUNICIPAL:5033362

4000107

Assinado de forma digital por
VOTORANTIM CAMARA
MUNICIPAL:50333624000107
Dados: 2025.08.01 16:48:10
-03'00'

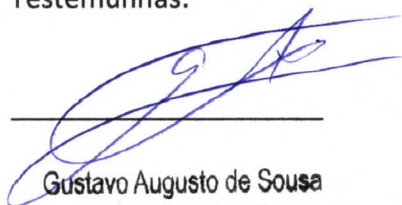

DANIEL DE OLIVEIRA BORBA

Representante Legal

Guivi Tecnologia LTDA ME

Testemunhas:

1.


Gustavo Augusto de Sousa
Analista Legislativo

2.


Suelen G. Silva